LEI Nº 805/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para aquisição de uma área para estacionamento e garagem da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de uma área de 173,70(cento e setenta e três metros quadrados e setenta centímetros) para construção da garagem e estacionamento da Câmara Municipal, cujo memorial descritivo e planta encontram-se em anexo.

Art. 2º - O preço a ser pago corresponde a importância de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação elaborado por profissional técnico habilitado para tal.

Art. 3º - Devem ser observadas todas as regras previstas na Lei nº 8.666/93 para aquisição dessa área.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria e já existente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 18 **de** maio de **2022.**

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO